

LEI Nº 1.753/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispões sobre a denominação da Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Esplanada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Luiz Queiroz do Amaral” (Luizinho do Zito) a Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Esplanada, em Piracuruca-PI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí,
20(vinte) dias do mês de agosto de 2015.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.753/2015. Foi publicada nos lugares de costumes aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2015.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças